



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 25/2020 de 15 de abril de 2020.

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Feriado de Tiradentes, o qual ocorrerá dia 21 de abril próximo, uma terça feira;
Considerando-se a atual e circunstancial diminuição das atividades da Administração Pública, da atividade econômica em geral no Município e no Estado do Paraná, assim como da circulação de pessoas, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de infecção humana pelo COVID 19;
Considerando que, por tais motivos, a suspensão das atividades da Administração Municipal no dia 20 de abril é desejável como parte dos esforços no enfrentamento da referida emergência de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2020.

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do caput a todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população, como os de assistência à saúde proporcionados pela Secretaria de Saúde, serão prestados em regime normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 15 de abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Prefeito Municipal



Qualidade por sempre

Santa Maria do Oeste

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000

FONE/FAX: (042) 3644-1359

SANTA MARIA DO OESTE-PR